

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO
PARANAPANEMA – SICOOB CREDIVALE**

COMUNICADO

Processo Eleitoral para Cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Paranapanema – Sicoob Credivale, CNPJ: 01.637.949/0001-60 e NIRE nº 35400043211, com sede instalada na Rua Reverendo Coriolano, nº 2004, Vila Ocidental na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo – CEP: 19.015-070, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, comunica todos os Cooperados, sobre abertura de Processo Eleitoral para Cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cujas inscrições de chapas poderão ser realizadas no período de **21/02/2024 a 15/03/2024**. A eleição será realizada na Assembleia Geral Ordinária, no dia **19 de abril de 2024**. Os cooperados interessados em participar do processo eleitoral, devem observar e cumprir:

1. O processo eleitoral para ocupação dos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será realizado por meio do registro de chapas. Para o exercício de cargo estatutário é condição básica de elegibilidade e exercício do cargo, as condições previstas no Regulamento Eleitoral, no Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.
2. Os interessados deverão inscrever chapa completa por meio de requerimento de registro de chapa preenchido e assinado por todos os componentes, acompanhado das seguintes documentações:
 - a) Cópia autenticada de documento de identidade válido (contendo foto e assinatura) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Cópia autenticada do comprovante de residência com prazo de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias;
 - c) Formulário cadastral preenchido e assinado pelo candidato;
 - d) Declaração de elegibilidade assinada pelo candidato;
 - e) Comprovante de escolaridade, currículo contendo o resumo, qualificação, histórico profissional, bem como o nível educacional do candidato;
 - f) Apresentação de certidões do candidato emitidas pelos órgãos competentes, referentes: Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.jus.br – retirada de certidão negativa e consulta processual; Tribunal de Contas da União: <http://portal.tcu.gov.br> – retirada de certidão negativa de processos; Tribunal de Contas do Estado onde reside o ocupante do cargo estatutário – retirada de certidão negativa; Serasa; Procuradoria Geral da República <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/>; Secretaria de Estado de Fazenda onde reside o ocupante do cargo estatutário – retirada de certidão negativa de débitos e dívida ativa; Secretaria Municipal de Fazenda onde reside o ocupante do cargo estatutário – retirada de certidão negativa de débitos e dívida ativa; Polícia Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>; Polícia Civil do Estado onde reside o ocupante do cargo estatutário – retirada de certidão de antecedentes criminais; Tribunal Regional Federal/Justiça Federal da região da qual faz parte o Estado onde o ocupante do cargo estatutário reside – retirada de certidões negativas de processos e

consultas processuais na 1^a e na 2^a instâncias; Tribunal de Justiça Estadual/Justiça Estadual do Estado onde o ocupante do cargo reside – retirada de certidões negativas de processos e consultas processuais na 1^a e 2^a instâncias; Protesto <https://site.cenprotnacional.org.br>. Em caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar juntamente com as certidões, no mesmo prazo, as respectivas certidões de objeto e pé expedidas pelos órgãos competentes.

g) autorização para que a Comissão Eleitoral possa averiguar a idoneidade e veracidade das declarações realizadas formalmente por cada candidato.

h) Os requisitos exigidos dos candidatos para Conselho de Administração e Conselheiro Fiscal encontram-se no artigo 9º do Regulamento Eleitoral.

3. O Estatuto Social, Regulamento Eleitoral e os modelos de requerimento de registro de chapas, formulário cadastral, declaração de elegibilidade, currículo e declaração de idoneidade e veracidade, estarão disponíveis no sítio da cooperativa <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivale-sp/assembleia>

4. O período de recebimento da documentação dos candidatos às chapas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e inscrição para registro de chapas deverá ser realizada das **09h às 17h**, no período de **21/02/2024 a 15/03/2024**, na Sede do Sicoob Credivale, instalada na Rua Reverendo Coriolano nº 2004 – Vila Ocidental – na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo – CEP: 19.015-070.

5. Em caso de empate durante as eleições uma nova Assembleia Geral será realizada em **26/04/2024**, no mesmo critério definido no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, respeitando o quórum mínimo para abertura da Assembleia Geral.

6. A Cooperativa contará com suporte através do e-mail governanca3209@sicoob.com.br ou contato com a Sra. Sandra Regina da Cruz, pelo telefone: (18) 2101-5478, para dirimir dúvidas sobre o processo eleitoral.

Presidente Prudente/SP, 20 de
fevereiro de 2024

Sandra Regina da Cruz
Membro da Comissão Eleitoral

Isis dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Aline Fernanda Santos Pulido Vicente
Membro da Comissão Eleitoral